LEI Nº 1.908 - EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à revisão salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias referente ao exercício do ano de 2013.

Parágrafo Único – A revisão salarial refere-se ao exercício de 2013 e recompensa as perdas inflacionárias do ano de 2012.

Art. 2º - A revisão salarial será de 09% (nove) por cento e incidirá da seguinte forma:

I. Revisão de 5,8% (cinco vírgula oito) por cento a partir de julho de 2013;
II. Revisão de 3,2% (três vírgula dois) por cento a partir de janeiro de 2014.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a aplicar percentual do Piso Nacional Profissional do Magistério no ano de 2013, de 7,97% (sete vírgula noventa e sete) por cento, do Nível I ao Nível IV da Tabela Salarial do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Jequié, para professores ativos e inativos, da seguinte forma:

I. **2%** (dois) por cento de revisão salarial no mês de agosto de 2013;
II. **1,80%** (um virgula oito) por cento de revisão salarial no mês de outubro de 2013;
III. **2%** (dois) por cento de revisão salarial no mês de dezembro de 2013;
IV. **2,17%** (dois virgula dezessete) por cento de revisão salarial no mês janeiro de 2014.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Parágrafo Único – O percentual de 7,97% (sete vírgula noventa e sete) por cento, ainda que dividido nas parcelas indicadas, incidirá sobre a Tabela Salarial do Magistério da Rede Municipal de Ensino de 2012.

Art. 4º - A revisão salarial para os Servidores Municipais referente ao exercício do ano de 2013 incidente sobre a tabela geral de vencimentos, incidirá da seguinte forma:

I. Revisão de 9% (nove) por cento aos níveis I, II e III da tabela geral de vencimentos, a partir de julho de 2013;

II. Revisão de 8% (oito) por cento ao nível IV da tabela geral de vencimentos, a partir de julho de 2013;

III. Revisão de 5,8% (cinco vírgula oito) por cento ao nível V da tabela geral de vencimentos, sendo 5% (cinco) por cento a partir de julho de 2013 e 0,8% (zero vírgula oito) por cento a partir de dezembro de 2013;

IV. Revisão de 5,8% (cinco vírgula oito) por cento ao nível VI da tabela geral de vencimentos, sendo 2% (dois) por cento a partir de julho de 2013 e 3,8 (três vírgula oito) por cento a partir de dezembro de 2013;

V. Revisão de 5,8% (cinco vírgula oito) por cento ao nível VII da tabela geral de vencimentos, sendo 2% (dois) por cento a partir de julho de 2013 e 3,8 (três vírgula oito) por cento a partir de dezembro de 2013;

VI. Revisão de 5,8% (cinco vírgula oito) por cento aos servidores dos cargos constantes da Tabela de Vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro da Vigilância Sanitária, sendo 2% (dois) por cento a partir de julho de 2013 e 3,8 (três vírgula oito) por cento a partir de dezembro de 2013;

VII. Revisão de 5,8 (cinco vírgula oito) por cento aos ocupantes dos cargos da Tabela de Vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro do Centro de Referência em Doenças Sexualmente Transmissíveis, sendo 2% (dois) por cento em julho de 2013 e 3,8% (três vírgula oito) por cento a partir de dezembro de 2013;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

VIII. Reposição Salarial de 3% (três) por cento a partir de fevereiro de 2014, sem prejuízo do índice da revisão anual do mesmo exercício, aos servidores com nível superior enquadrados no nível VII, da Tabela dos Vencimentos dos Servidores constantes dos quadros da Vigilância Sanitária e Centro de Referência em Doenças Sexualmente Transmissíveis, incisos VI e VII do artigo 4º desta Lei.

Art. 5º - Os cargos de Atendente de Consultório Odontológico e Auxiliar de Enfermagem, atual Nível V, ficarão enquadrados no nível VI, da tabela de Vencimento do Pessoal Efetivo.

Art. 6º - Aos servidores da Câmara Municipal aplica-se o disposto no Artigo 2º da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.908/B fls 114/116 de livro Leis
número 16
Jequié 23 de setembro de 2013

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.908 ÀS FLS DO LIVRO LEI
EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.
EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

ANEXO A LEI Nº 1.908/13

TABELA I - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS

EXERCÍCIO DE 2013.

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013.

A	B	C	D	E	F	G	H
R$ 793,14	R$ 832,80	R$ 874,44	R$ 918,16	R$ 964,07	R$1.012,27	R$ 1.062,88	R$ 1.116,03

TABELA II - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014.

A	B	C	D	E	F	G	H
R$ 818,52	R$ 859,45	R$ 902,42	R$ 947,54	R$ 994,92	R$1.044,66	R$1.096,90	R$1.151,74

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

ANEXO A LEI Nº 1.908/13

CARREIRA TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE SEXUAL – DST/AIDS

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013

TABELA DE 20 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 1.370,91	R$1.398,33	R$1.426,30	R$1.454,82	R$1.483,92	R$1.513,60	R$1.543,87	R$1.574,75	R$1.606,24

TABELA DE 40 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 2.741,82	R$2.796,66	R$2.852,59	R$2.909,64	R$2.967,84	R$3.027,19	R$3.087,74	R$3.149,49	R$3.212,48

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013

TABELA DE 20 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 1.423,01	R$1.451,47	R$1.480,49	R$1.510,10	R$1.540,31	R$1.571,11	R$1.602,53	R$1.634,59	R$1.667,28

TABELA DE 40 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 2.846,01	R$2.902,93	R$2.960,99	R$3.020,21	R$3.080,61	R$3.142,23	R$3.205,07	R$3.269,17	R$3.334,55

TABELA III – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2014

TABELA DE 20 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 1.465,70	R$1.495,01	R$1.524,91	R$1.555,41	R$1.586,52	R$1.618,25	R$1.650,61	R$1.683,62	R$1.717,30

TABELA DE 40 HORAS

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 2.931,39	R$2.990,02	R$3.049,82	R$3.110,82	R$3.173,03	R$3.236,49	R$3.301,22	R$3.367,25	R$3.434,59

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

ANEXO A LEI Nº 1.908/13

CARGOS DE FISCAL E INSPETOR SANITÁRIO

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013

Cargo – Fiscal Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 1.006,95	R$1.027,09	R$1.047,64	R$1.068,59	R$1.089,96	R$1.111,76	R$1.133,99	R$1.156,67	R$1.179,81

Cargo - Inspetor Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 2.741,78	R$2.796,62	R$2.852,55	R$2.909,60	R$2.967,79	R$3.027,15	R$3.087,69	R$3.149,44	R$3.212,43

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013

Cargo – Fiscal Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 1.045,22	R$1.066,12	R$1.087,45	R$1.109,19	R$1.131,38	R$1.154,01	R$1.177,09	R$1.200,63	R$1.224,64

Cargo - Inspetor Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 2.845,97	R$2.902,89	R$2.960,95	R$3.020,16	R$3.080,57	R$3.142,18	R$3.205,02	R$3.269,12	R$3.334,51

TABELA III – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2014

Cargo – Fiscal Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 1.076,58	R$1.098,11	R$1.120,07	R$1.142,47	R$1.165,32	R$1.188,63	R$1.212,40	R$1.236,65	R$1.261,38

Cargo - Inspetor Sanitário

A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$ 2.931,35	R$2.989,97	R$3.049,77	R$3.110,77	R$3.172,98	R$3.236,44	R$3.301,17	R$3.367,20	R$3.434,54

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

ANEXO A LEI Nº 1.908/13

TABELA DE VENCIMENTO DO PESSOAL EFETIVO

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2013

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R$678,00	R$691,54	R$705,37	R$719,48	R$733,89	R$748,57	R$763,51	R$778,79	R$794,36
II	R$679,23	R$692,82	R$706,68	R$720,80	R$735,22	R$749,93	R$764,93	R$780,23	R$795,83
III	R$680,48	R$694,10	R$707,97	R$722,12	R$736,56	R$751,30	R$766,33	R$781,64	R$797,30
IV	R$678,00	R$691,48	R$705,31	R$ 719,50	R$733,89	R$748,57	R$763,54	R$778,81	R$ 794,29
V	R$678,35	R$691,56	R$705,39	R$719,50	R$733,89	R$748,57	R$763,54	R$778,81	R$ 794,39
VI	R$715,26	R$729,57	R$744,16	R$759,04	R$774,23	R$789,71	R$805,50	R$821,61	R$838,05
VII	R$1.368,46	R$1.395,83	R$1.423,75	R$1.452,22	R$1.481,27	R$1.510,89	R$1.541,11	R$1.571,93	R$1.603,37

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R$678,00	R$691,54	R$705,37	R$719,50	R$733,86	R$748,54	R$763,51	R$778,79	R$794,36
II	R$679,24	R$692,82	R$706,68	R$720,80	R$735,22	R$749,93	R$764,93	R$780,23	R$795,83
III	R$680,48	R$694,10	R$707,97	R$722,12	R$736,80	R$751,30	R$766,33	R$781,64	R$797,30
IV	R$678,00	R$694,10	R$705,31	R$ 719,42	R$733,89	R$748,48	R$763,54	R$778,81	R$ 794,29
V	R$678,00	R$697,09	R$711,03	R$725,26	R$739,76	R$754,56	R$769,65	R$785,04	R$800,74
VI	R$742,44	R$757,29	R$772,44	R$787,89	R$803,65	R$819,72	R$836,11	R$852,84	R$869,89
VII	R$1.420,46	R$1.448,87	$1.477,85	$1.507,41	$1.537,56	$1.568,31	R$1.599,67	R$1.631,67	R$1.664,30

TABELA III – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2014

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R$678,00	R$691,54	R$705,37	R$719,48	R$733,86	R$748,54	R$763,51	R$778,79	R$794,36
II	R$678,00	R$692,82	R$706,68	R$720,80	R$735,22	R$749,93	R$764,93	R$780,23	R$795,83
III	R$678,00	R$694,10	R$707,97	R$722,12	R$736,56	R$751,30	R$766,33	R$781,64	R$797,30
IV	R$678,00	R$691,48	R$705,31	R$ 719,50	R$733,89	R$748,57	R$763,54	R$778,81	R$ 794,29
V	R$683,42	R$697,09	R$711,03	R$725,26	R$739,76	R$754,56	R$769,65	R$785,04	R$800,74
VI	R$742,44	R$757,29	R$772,44	R$787,89	R$803,65	R$819,72	R$836,11	R$852,84	R$869,89
VII	R$1.463,08	R$1.492,34	R$1.522,19	R$1.552,63	R$1.583,68	R$1.615,36	R$1.647,66	R$1.680,62	R$1.714,23

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

ANEXO A LEI Nº 1.908/13

TABELA DO MAGISTÉRIO 2013

TABELA I – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2013

PARA 20 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 783,50	R$ 822,68	R$ 863,81	R$ 907,00	R$ 952,35	R$ 999,97	R$ 1.049,96
II	R$814,01	R$854,71	R$897,45	R$942,32	R$989,44	R$1.038,91	R$1.090,85
III	R$888,82	R$933,26	R$979,92	R$1.028,92	R$1.080,36	R$1.134,38	R$1.191,10
IV	R$970,94	R$1.019,49	R$1.070,46	R$1.123,98	R$1.180,18	R$1.239,19	R$ 1.301,15

PARA 40 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 1.567,00	R$ 1.645,35	R$ 1.727,62	R$ 1.814,00	R$ 1.904,70	R$ 1.999,93	R$ 2.099,93
II	R$ 1.628,02	R$ 1.709,42	R$ 1.794,89	R$ 1.884,64	R$ 1.978,87	R$ 2.077,81	R$ 2.181,71
III	R$ 1.777,64	R$ 1.866,52	R$ 1.959,84	R$ 2.057,84	R$ 2.160,73	R$ 2.268,76	R$ 2.382,20
IV	R$ 1.941,89	R$ 2.038,99	R$ 2.140,94	R$ 2.247,98	R$ 2.360,38	R$ 2.478,40	R$ 2.602,32

TABELA II – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

PARA 20 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 783,50	R$ 822,68	R$ 863,81	R$ 907,00	R$ 952,35	R$ 999,97	R$ 1.049,96
II	R$ 828,66	R$ 870,10	R$ 913,60	R$ 959,28	R$ 1.007,25	R$ 1.057,61	R$ 1.110,49
III	R$ 904,82	R$ 950,06	R$ 997,56	R$ 1.047,44	R$ 1.099,81	R$ 1.154,80	R$ 1.212,54
IV	R$ 988,42	R$ 1.037,84	R$ 1.089,73	R$ 1.144,21	R$ 1.201,42	R$ 1.261,50	R$ 1.324,57

PARA 40 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 1.567,00	R$ 1.645,35	R$ 1.727,62	R$ 1.814,00	R$ 1.904,70	R$ 1.999,93	R$ 2.099,93
II	R$ 1.657,33	R$ 1.740,19	R$ 1.827,20	R$ 1.918,56	R$ 2.014,49	R$ 2.115,22	R$ 2.220,98
III	R$ 1.809,63	R$ 1.900,11	R$ 1.995,12	R$ 2.094,88	R$ 2.199,62	R$ 2.309,60	R$ 2.425,08
IV	R$ 1.976,84	R$ 2.075,69	R$ 2.179,48	R$ 2.288,44	R$ 2.402,86	R$ 2.523,01	R$ 2.649,16

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

ANEXO A LEI Nº 1.908/13

TABELA DO MAGISTÉRIO 2013

TABELA III – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013

PARA 20 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 783,50	R$ 822,68	R$ 863,81	R$ 907,00	R$ 952,35	R$ 999,97	R$ 1.049,96
II	R$ 845,24	R$ 887,50	R$ 931,87	R$ 978,47	R$ 1.027,39	R$ 1.078,76	R$ 1.132,70
III	R$ 922,91	R$ 969,06	R$ 1.017,51	R$ 1.068,39	R$ 1.121,81	R$ 1.177,90	R$ 1.236,79
IV	R$ 1.008,18	R$ 1.058,59	R$ 1.111,52	R$ 1.167,10	R$ 1.225,45	R$ 1.286,73	R$ 1.351,06

PARA 40 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 1.567,00	R$ 1.645,35	R$ 1.727,62	R$ 1.814,00	R$ 1.904,70	R$ 1.999,93	R$ 2.099,93
II	R$ 1.690,47	R$ 1.775,00	R$ 1.863,75	R$ 1.956,93	R$ 2.054,78	R$ 2.157,52	R$ 2.265,40
III	R$ 1.845,83	R$ 1.938,12	R$ 2.035,02	R$ 2.136,77	R$ 2.243,61	R$ 2.355,79	R$ 2.473,58
IV	R$ 2.016,38	R$ 2.117,21	R$ 2.223,07	R$ 2.334,21	R$ 2.450,92	R$ 2.573,47	R$ 2.702,14

TABELA IV – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

PARA 20 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 783,50	R$ 822,68	R$ 863,81	R$ 907,00	R$ 952,35	R$ 999,97	R$ 1.049,96
II	R$ 862,14	R$ 905,25	R$ 950,51	R$ 998,04	R$ 1.047,94	R$ 1.100,33	R$ 1.155,35
III	R$ 941,37	R$ 988,44	R$ 1.037,86	R$ 1.089,75	R$ 1.144,24	R$ 1.201,45	R$ 1.261,53
IV	R$ 1.028,35	R$ 1.079,76	R$ 1.133,75	R$ 1.190,44	R$ 1.249,96	R$ 1.312,46	R$ 1.378,08

PARA 40 HORAS

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R$ 1.567,00	R$ 1.645,35	R$ 1.727,62	R$ 1.814,00	R$ 1.904,70	R$ 1.999,93	R$ 2.099,93
II	R$ 1.724,28	R$ 1.810,50	R$ 1.901,02	R$ 1.996,07	R$ 2.095,88	R$ 2.200,67	R$ 2.310,70
III	R$ 1.882,74	R$ 1.976,88	R$ 2.075,72	R$ 2.179,51	R$ 2.288,48	R$ 2.402,91	R$ 2.523,05
IV	R$ 2.056,70	R$ 2.159,55	R$ 2.267,53	R$ 2.380,89	R$ 2.499,94	R$ 2.624,94	R$ 2.756,18

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br